



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 3.684 DE 13 DE MARÇO DE 2.007.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder gratuitamente funcionários, máquinas e caminhões para realização de mutirão de limpeza na Associação Hospitalar de Bauru – Hospital Manoel de Abreu e dá outras providências”.

**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos a ceder gratuitamente, funcionários, máquinas e caminhões para a realização de mutirão de limpeza na Associação Hospitalar de Bauru – Hospital Manoel de Abreu, CNPJ nº 48.374.680/0003-00.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de março de 2.007.

  
JOSE CARLOS OCTAVIANI  
Prefeito Municipal